



**- ANEXO I -
DESCRIÇÃO DETALHADA DOS CARGOS, REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA
INVESTIDURA E ATRIBUIÇÕES (DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES)**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O
MUNICÍPIO DE RIO VERDE – GO**

EDITAL N. 002 /2024

“Conforme a Lei Municipal n.º 3.968/2000 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde), a Lei Municipal n.º 3.853/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos do Quadro Permanente dos Servidores do Município de Rio Verde), lei complementar n.º. 130, de 03 de julho de 2018, Lei Complementar n.º. 254, de 27 de junho de 2022, Lei Complementar n.º. 335, de 22 de dezembro de 2023 e Lei Complementar n.º. 338, de 26 de fevereiro de 2024, bem como todas as suas respectivas e competentes alterações”.

CARGO
Analista de Regulação – Economista / Contador

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA

Diploma devidamente registrado de conclusão de graduação modalidade bacharelado em Ciências Contábeis e/ou Economia, em curso reconhecido pelo MEC; Registro profissional no respectivo conselho da classe.

DESCRIÇÃO DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

Realizar atividades inerentes à regulação dos serviços públicos de saneamento básico, de competência da AMAE, executando funções que lhes forem delegadas, entre as quais: elaborar propostas de resoluções, instruções, pareceres, notas técnicas e demais normas técnicas aplicáveis aos serviços regulados pela AMAE; realizar serviços para promoção da educação sanitária e ambiental; realizar pesquisas e/ou estudos relacionados aos serviços públicos regulados e fiscalizados pela AMAE, e emitir pareceres ou outros documentos necessários; prover de apoio técnico aos demais setores e servidores da agência; executar atribuições necessárias à auditoria dos serviços regulados; executar todas as ações necessárias atividades inerentes à regulação normativa, contratual, econômica e outras de competência da agência. Realizar os procedimentos, análises e elaborar documentos técnicos em processos de reajustes ou revisões de tarifas, de preços públicos; executar atividades relacionadas à contabilidade regulatória dos serviços de saneamento básico; monitorar e avaliar a execução, pelo prestador, da contabilidade contábeis e financeiras, dos serviços regulados.

- executar atividades necessárias à efetiva regulação e fiscalização dos serviços públicos



regulados pela agência, propondo as adequações necessárias;

- atuar na implantação e avaliação das ações voltadas ao atendimento e orientação aos usuários dos serviços públicos concedidos, do Município;
- acompanhar a implementação da Política Ambiental Municipal em relação ao Plano Municipal de Saneamento Básico, em sua área de atuação, e dos respectivos Planos Estadual e Federal de Saneamento Básico;
- zelar pela qualidade, universalidade e modicidade tarifária dos serviços regulados;
- atuar na implantação e avaliação das ações e medidas voltadas ao monitoramento e controle dos serviços públicos concedidos, do Município, zelando pelo efetivo acompanhamento e gestão dos contratos envolvidos;
- realizar estudos técnicos para o desenvolvimento de elementos e fundamentos para definição e/ou modificação dos padrões de operação e de prestação dos serviços concedidos;
- analisar e se manifestar sobre todas e quaisquer solicitações de usuários, concessionários ou permissionários, quanto à realização e remuneração dos serviços concedidos, particularmente nos casos de pedidos de revisão, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos serviços regulados;
- realizar o conjunto de procedimentos e técnicas aplicadas à regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, especialmente a elaboração de normas, regulamentos e indicadores voltados ao acompanhamento do desempenho das entidades reguladas e a análise técnica, financeira e operacional dos indicadores e relatórios produzidos pelos operadores regulados pela AMAE;
- regular e orientar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de saneamento básico, bem como editar normas de ordem técnica, econômica e social para a sua regulação;
- elaborar e propor normas, instruções, resoluções, regulamentos e demais instruções técnicas necessárias à definição de padrões para a prestação dos serviços de saneamento básico e para a segurança das instalações;
- promover o acompanhamento e a avaliação de índices de desempenho e de controle da qualidade dos serviços públicos regulados pela AMAE;
- garantir que os serviços prestados sejam realizados em condições adequadas, atendendo aos princípios básicos de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, universalidade e modicidade;
- atuar nas diversas áreas do Saneamento Ambiental, na avaliação dos projetos de tratamento e controle de qualidade de água e de efluentes, coordenando e monitorando os processos de tratamento de água e esgoto em todas as suas etapas (captação, tratamento, distribuição e coleta) visando a sua adequada gestão;
- comunicar com órgãos fiscalizadores e entidades afins da área ambiental;
- desenvolver, implementar e validar métodos analíticos de dados dos sistemas;
- validar os estudos e programas ambientais dentro do processo de licenciamento ambiental dos empreendimentos;
- acompanhar os processos de licenciamento ambiental das atividades reguladas junto aos órgãos ambientais;



- analisar e validar o plano de emergência e contingências para controle de acidentes com cargas perigosas nos mananciais de abastecimento público;
- formular e elaborar estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada aos serviços regulados, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos;
- consolidar e implementar as políticas públicas educativas voltadas ao Saneamento Básico e Ambiental, e de melhoria da qualidade de vida da população.
- elaborar programas de educação sanitária e ambiental, e de cidadania, planos de ações, projetos, encontros, palestras, cursos, minicursos, oficinas, mesas redondas, manuais, cartilhas, folders informativos e/ou educativos;
- desenvolver processos de articulações intra e interinstitucional, e com segmentos da sociedade civil, através de ações de integração, de sensibilização, de conscientização, de comprometimento, de atividades educativas de Educação Sanitária e Ambiental e de cidadania;
- viabilizar a participação de instituições afins e da sociedade, visando a melhoria da oferta de serviços e da qualidade de vida das populações;
- promover o fortalecimento de parcerias entre a agência reguladora e os fatores facilitadores públicos e/ou privados, dentro do contexto da Educação Formal e Não Formal, voltados estrategicamente para a formação de agentes multiplicadores de conhecimento;
- viabilizar concretamente a participação da população na gestão e controle social das ações, e serviços ambientais existentes, motivando e capacitando por meio de cursos, minicursos, oficinas, palestras e formações, as lideranças comunitárias para uso racional dos recursos naturais, em especial os recursos hídricos;
- promover e desenvolver estudos e pesquisas voltadas para a educação e comunicação sobre saneamento e meio ambiente, visando criar, produzir, testar, validar e veicular materiais educativos e instrucionais, impressos e audiovisuais, inclusive campanhas educativas e promocionais;
- acompanhar, no plano qualitativo, as práticas educativas, sanitárias e ambientais, seguidas de avaliações periódicas;
- analisar e validar projetos relativos a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos;
- executar as atividades relacionadas aos processos de fixação de tarifas, de reajustes e revisão tarifária dos serviços regulados, incluindo o monitoramento de custos, bem como a definição de metas que estimulem a eficiência na prestação dos serviços;
- elaborar relatórios e propor diretrizes e procedimentos para disciplinar os regimes tarifários relativos a evolução dos custos de investimentos, de forma a assegurar a eficiência, a equidade e o equilíbrio econômico-financeiro da sua prestação;
- realizar estudos para o estabelecimento dos padrões de custos dos serviços em regime de eficiência e estabelecer os respectivos indicadores de monitoramento;
- estabelecer metodologia de regime tarifário, de forma a garantir a modicidade das tarifas e o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços;
- velar para que as tarifas assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos



serviços públicos e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade;

- propor mediante estudos, reajustes anuais das tarifas e novas pautas tarifárias derivadas de revisões periódicas ou extraordinárias;
- propor critérios para a gestão de subsídios tarifários e não tarifários para usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços;
- fiscalizar e analisar a prestação de contas mensais e anuais dos prestadores dos serviços, assim como os demonstrativos financeiros e contábeis relacionados;
- promover a fiscalização da aplicação de tarifas e preços pela entidade regulada;
- aplicar penalidades previstas na legislação às entidades reguladas por infrações pela adoção de tarifas e preços não autorizados e pelo descumprimento de normas contábeis aplicáveis, observado o devido processo legal;
- elaborar em conjunto com a coordenação pertinente, estudos para aprimorar as modalidades tarifárias, aplicadas aos grupos residenciais, comerciais e industriais;
- colaborar na elaboração de convênios e contratos com órgãos e entidades internacionais, federais, estaduais e municipais e com pessoas jurídicas de direito privado, no âmbito da área de atuação da coordenação de tarifas e subsídios;
- acompanhar a evolução de práticas tarifárias pelos agentes atuantes no setor, a fim de identificar modelos e custos de referência para a comparação das condições de serviços dos agentes regulados;
- fiscalizar e acompanhar o atendimento aos requisitos de regularidade, continuidade, eficiência, qualidade, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na prestação dos serviços;
- fiscalizar as exigências e metas previstas nos contratos de programa e na legislação pertinente;
- trabalhar em conjunto com o departamento de fiscalização no acompanhamento dos indicadores econômicos dos serviços regulados;
- acompanhar a evolução da amortização de ativos dos serviços regulados com vistas a composição tarifária e promoção de indenizações;
- desempenhar outras atividades correlatas e compatíveis com as funções de seu cargo.

REGIME JURÍDICO

- Estatutário

CARGA HORÁRIA

- 200 horas mensais



CARGO

Analista de Regulação - Geral

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA

Diploma devidamente registrado de conclusão de graduação modalidade bacharelado em Engenharia Civil, Biologia, Gestão Ambiental, Química, Química Industrial, Engenharia Química, Engenharia Ambiental e/ou Sanitária, ou tecnólogo em Saneamento Ambiental e/ou Química Industrial em curso reconhecido pelo MEC; Registro profissional no respectivo conselho da classe.

DESCRIÇÃO DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

Realizar atividades inerentes à regulação dos serviços públicos de saneamento básico, de competência da AMAE, executando funções que lhes forem delegadas, entre as quais: elaborar propostas de resoluções, instruções, pareceres, notas técnicas e demais normas técnicas aplicáveis aos serviços regulados pela AMAE; realizar serviços para promoção da educação sanitária e ambiental; realizar pesquisas e/ou estudos relacionados aos serviços públicos regulados e fiscalizados pela AMAE, e emitir pareceres ou outros documentos necessários; prover de apoio técnico aos demais setores e servidores da agência; executar atribuições necessárias à auditoria dos serviços regulados; executar todas as ações necessárias atividades inerentes à regulação normativa, contratual, econômica e outras de competência da agência. Realizar os procedimentos, análises e elaborar documentos técnicos em processos de reajustes ou revisões de tarifas, de preços públicos; executar atividades relacionadas à contabilidade regulatória dos serviços de saneamento básico; monitorar e avaliar a execução, pelo prestador, da contabilidade contábeis e financeiras, dos serviços regulados.

- executar atividades necessárias à efetiva regulação e fiscalização dos serviços públicos regulados pela agência, propondo as adequações necessárias;
- atuar na implantação e avaliação das ações voltadas ao atendimento e orientação aos usuários dos serviços públicos concedidos, do Município;
- acompanhar a implementação da Política Ambiental Municipal em relação ao Plano Municipal de Saneamento Básico, em sua área de atuação, e dos respectivos Planos Estadual e Federal de Saneamento Básico;
- zelar pela qualidade, universalidade e modicidade tarifária dos serviços regulados;
- atuar na implantação e avaliação das ações e medidas voltadas ao monitoramento e controle dos serviços públicos concedidos, do Município, zelando pelo efetivo acompanhamento e gestão dos contratos envolvidos;
- realizar estudos técnicos para o desenvolvimento de elementos e fundamentos para definição e/ou modificação dos padrões de operação e de prestação dos serviços concedidos;



- analisar e se manifestar sobre todas e quaisquer solicitações de usuários, concessionários ou permissionários, quanto à realização e remuneração dos serviços concedidos, particularmente nos casos de pedidos de revisão, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos serviços regulados;
- realizar o conjunto de procedimentos e técnicas aplicadas à regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, especialmente a elaboração de normas, regulamentos e indicadores voltados ao acompanhamento do desempenho das entidades reguladas e a análise técnica, financeira e operacional dos indicadores e relatórios produzidos pelos operadores regulados pela AMAE;
- regular e orientar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de saneamento básico, bem como editar normas de ordem técnica, econômica e social para a sua regulação;
- elaborar e propor normas, instruções, resoluções, regulamentos e demais instruções técnicas necessárias à definição de padrões para a prestação dos serviços de saneamento básico e para a segurança das instalações;
- promover o acompanhamento e a avaliação de índices de desempenho e de controle da qualidade dos serviços públicos regulados pela AMAE;
- garantir que os serviços prestados sejam realizados em condições adequadas, atendendo aos princípios básicos de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, universalidade e modicidade;
- atuar nas diversas áreas do Saneamento Ambiental, na avaliação dos projetos de tratamento e controle de qualidade de água e de efluentes, coordenando e monitorando os processos de tratamento de água e esgoto em todas as suas etapas (captação, tratamento, distribuição e coleta) visando a sua adequada gestão;
- comunicar com órgãos fiscalizadores e entidades afins da área ambiental;
- desenvolver, implementar e validar métodos analíticos de dados dos sistemas;
- validar os estudos e programas ambientais dentro do processo de licenciamento ambiental dos empreendimentos;
- acompanhar os processos de licenciamento ambiental das atividades reguladas junto aos órgãos ambientais;
- analisar e validar o plano de emergência e contingências para controle de acidentes com cargas perigosas nos mananciais de abastecimento público;
- formular e elaborar estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada aos serviços regulados, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos;
- consolidar e implementar as políticas públicas educativas voltadas ao Saneamento Básico e Ambiental, e de melhoria da qualidade de vida da população.
- elaborar programas de educação sanitária e ambiental, e de cidadania, planos de ações, projetos, encontros, palestras, cursos, minicursos, oficinas, mesas redondas, manuais, cartilhas, folders informativos e/ou educativos;
- desenvolver processos de articulações intra e interinstitucional, e com segmentos da sociedade civil, através de ações de integração, de sensibilização, de conscientização, de comprometimento,



de atividades educativas de Educação Sanitária e Ambiental e de cidadania;

- viabilizar a participação de instituições afins e da sociedade, visando a melhoria da oferta de serviços e da qualidade de vida das populações;
- promover o fortalecimento de parcerias entre a agência reguladora e os fatores facilitadores públicos e/ou privados, dentro do contexto da Educação Formal e Não Formal, voltados estrategicamente para a formação de agentes multiplicadores de conhecimento;
- viabilizar concretamente a participação da população na gestão e controle social das ações, e serviços ambientais existentes, motivando e capacitando por meio de cursos, minicursos, oficinas, palestras e formações, as lideranças comunitárias para uso racional dos recursos naturais, em especial os recursos hídricos;
- promover e desenvolver estudos e pesquisas voltadas para a educação e comunicação sobre saneamento e meio ambiente, visando criar, produzir, testar, validar e veicular materiais educativos e instrucionais, impressos e audiovisuais, inclusive campanhas educativas e promocionais;
- acompanhar, no plano qualitativo, as práticas educativas, sanitárias e ambientais, seguidas de avaliações periódicas;
- analisar e validar projetos relativos a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos;
- executar as atividades relacionadas aos processos de fixação de tarifas, de reajustes e revisão tarifária dos serviços regulados, incluindo o monitoramento de custos, bem como a definição de metas que estimulem a eficiência na prestação dos serviços;
- elaborar relatórios e propor diretrizes e procedimentos para disciplinar os regimes tarifários relativos a evolução dos custos de investimentos, de forma a assegurar a eficiência, a equidade e o equilíbrio econômico-financeiro da sua prestação;
- realizar estudos para o estabelecimento dos padrões de custos dos serviços em regime de eficiência e estabelecer os respectivos indicadores de monitoramento;
- estabelecer metodologia de regime tarifário, de forma a garantir a modicidade das tarifas e o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços;
- velar para que as tarifas assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços públicos e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade;
- propor mediante estudos, reajustes anuais das tarifas e novas pautas tarifárias derivadas de revisões periódicas ou extraordinárias;
- propor critérios para a gestão de subsídios tarifários e não tarifários para usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços;
- fiscalizar e analisar a prestação de contas mensais e anuais dos prestadores dos serviços, assim como os demonstrativos financeiros e contábeis relacionados;
- promover a fiscalização da aplicação de tarifas e preços pela entidade regulada;
- aplicar penalidades previstas na legislação às entidades reguladas por infrações pela adoção de



tarifas e preços não autorizados e pelo descumprimento de normas contábeis aplicáveis, observado o devido processo legal;

- elaborar em conjunto com a coordenação pertinente, estudos para aprimorar as modalidades tarifárias, aplicadas aos grupos residenciais, comerciais e industriais;
- colaborar na elaboração de convênios e contratos com órgãos e entidades internacionais, federais, estaduais e municipais e com pessoas jurídicas de direito privado, no âmbito da área de atuação da coordenação de tarifas e subsídios;
- acompanhar a evolução de práticas tarifárias pelos agentes atuantes no setor, a fim de identificar modelos e custos de referência para a comparação das condições de serviços dos agentes regulados;
- fiscalizar e acompanhar o atendimento aos requisitos de regularidade, continuidade, eficiência, qualidade, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na prestação dos serviços;
- fiscalizar as exigências e metas previstas nos contratos de programa e na legislação pertinente;
- trabalhar em conjunto com o departamento de fiscalização no acompanhamento dos indicadores econômicos dos serviços regulados;
- acompanhar a evolução da amortização de ativos dos serviços regulados com vistas a composição tarifária e promoção de indenizações;
- desempenhar outras atividades correlatas e compatíveis com as funções de seu cargo.

REGIME JURÍDICO

- Estatutário

CARGA HORÁRIA

- 200 horas mensais



CARGO

Analista de Fiscalização - AMAE
--

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA

Diploma devidamente registrado de conclusão de graduação modalidade bacharelado em Engenharia Civil, Biologia, Gestão Ambiental, Engenharia Química, Engenharia Ambiental e/ou Sanitária, ou tecnólogo em Saneamento Ambiental e/ou Química Industrial, em curso reconhecido pelo MEC; Registro profissional no respectivo conselho da classe.

DESCRIÇÃO DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

Fiscalizar e orientar a prestação dos serviços públicos regulados pela AMAE quanto aos seus aspectos legais, técnicos e operacionais; colaborar com a respectiva Diretoria e exercer as competências que lhes forem delegadas.

- Fiscalizar o atendimento aos requisitos relativos à prestação dos serviços públicos sujeitos à regulação e o cumprimento dos contratos de concessão ou de programa da AMAE previstos na legislação pertinente, nas normas técnicas e regulamentares;
- Lavrar peças fiscais e aplicar penalidades na forma da lei;
- Fornecer elementos técnicos para definição e modificação dos padrões de operação e de qualidade da prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- Promover estudos para subsidiar a tomada de decisão quanto à proposição de alocação de recursos financeiros para empreendimentos relativos aos serviços regulados
- Fiscalizar os contratos de concessão, permissão e autorização, os regulamentos técnicos e comerciais estabelecidos pela AMAE e legislação setorial.
- Propor regulamento sobre procedimentos de fiscalização e penalidades pelo descumprimento de normas técnicas relativas aos padrões de prestação dos serviços por parte das entidades reguladas, observada a gradação constante na legislação vigente;
- Realizar vistorias, entrevistas, coleta e análises de provas e evidências para subsidiar a atividade regulatória e a produção de peças fiscais.
- Desempenhar outras atividades correlatas e compatíveis com as funções de seu cargo.

REGIME JURÍDICO

- Estatutário

CARGA HORÁRIA

- 200 horas mensais



CARGO

Procurador Autárquico - AMAE

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA

Bacharel em Direito, com registro profissional na OAB e certidão negativa do respectivo Conselho; experiência profissional mínima de 02 (dois) anos na área jurídica, conforme edital. Além dos requisitos previstos acima, poderá ser exigida experiência na área do cargo, a ser definido em regulamento ou em edital de concurso.

DESCRIÇÃO DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

Exercer a representação judicial, ativa e passivamente, e a consultoria jurídica da Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico - AMAE.

- Exercer a representação judicial, ativa e passivamente, e a consultoria jurídica da Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico - AMAE
- Promover as ações judiciais necessárias à defesa dos interesses da Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico - AMAE;
- Zelar pela observância do princípio da legalidade da Administração Pública;
- Atuar extrajudicialmente em defesa dos interesses da AMAE;
- Emitir parecer sobre consultas formuladas relativamente a quaisquer matérias da área jurídica da AMAE;
- Emitir parecer escrito sobre editais, minutas de contratos e sobre casos de afastamento de licitação, relativamente a processos de interesse da AMAE;
- Prestar orientação na elaboração de contratos, inclusive quanto à documentação exigível;
- Redigir minuta padrão de contratos e editais, quando solicitado;
- Redigir as informações em mandados de segurança a serem prestadas por agentes públicos da AMAE e interpor os recursos necessários;
- Exercer outras funções jurídicas inerentes às atribuições do cargo, determinadas pelo superior hierárquico ou previstas em regulamento;
- Exercer as funções necessárias à instrumentalização da Dívida Ativa da AMAE judicial e extrajudicialmente;
- Assessorar juridicamente a AMAE;
- Revisar minutas de editais, contratos, convênios, acordos, resoluções e outros atos e demais documentos expedidos pela AMAE;
- Coordenar, orientar e supervisionar o Analista Jurídico no desempenho de suas atribuições.

REGIME JURÍDICO

- Estatutário



CARGA HORÁRIA

- 200 horas mensais